



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 437**, de 17 de outubro de 2003.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE  
IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se RUA ZITA SENRA DE OLIVEIRA a Via Pública paralela às Ruas João Rodrigues Vieira e Rua Nacif Alcure Sobrinho, sentido centro da Cidade ao Bairro Denominado Ipê, na Sede do Município.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas da referida Rua, para identificação da população.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 17 de outubro de 2003.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº